

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo - ES, 08 de março de 2023

OF, GAB/PMCC nº. 131/2023

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a V. Ex^a. o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação.

 PROJETO DE LEI Nº. 31 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor: ROBERTO PESSIN DESTEFFANI Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Av. José Grilo, 426 - CEP. 29.370-000 - Conceição do Castelo - ES - Telefax: (28) 3547-1101



Processo: 8812/2023

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 31/2023

Área do **Processo:** Legislativa **Data e Hora:** 08/03/2023 09:04:52

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal Assunto: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional

Suplementar e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 031/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 94.408,41 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e um centavos) Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal:

017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO 017002.1030200162.056 – REPASSE AO CIM PEDRA AZUL (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE)

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.71.70.00000	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	0071	150000150000	93.800,73
4.4.71.70.00000	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	0072	150000150000	607,68

Total......R\$ 94.408,41

Art. 2º. Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO 017002.1030200162.056 - REPASSE AO CIM PEDRA AZUL (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE)

Elemento	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
Despesa				
3.1.71.70.00000	Rateio pela Participação	0027	150000150000	94.408,41
	em Consórcios Públicos			

Total......R\$ 94.408,41

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ÉS, 07 de março de 2023.

Christiano Spadetto Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva a criação do elemento de despesa 3.3.71.70.00000 (Rateio pela Participação e Consórcio Público) para pagamento do rateio das despesas do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - Cim Pedra Azul. Adequação essa exigida pelo próprio Consórcio.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional especial em questão, advirão da anulação de outras dotações.

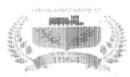
Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante ao interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Christiano Spadetto Prefeito Municipal





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

28.730.63-8 (Domingos Martins - ES), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas, em caso da opção do repasse em parcelas mensais.

§3º – O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos no quadro do Inciso I da Clausula Quarta até a data limite de **28/07/2023**, visando que os recursos do CONSORCIADO sejam contabilizados como receita dentro do referido exercício financeiro pertinente à vigência deste instrumento, e ainda, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, e dos serviços contratados pelo CONSÓRCIO em cumprimento ao objeto do presente instrumento.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias, na fonte de recursos 1211, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, distribuídas na forma dos incisos I e II.

I – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com <u>a administração da sede do consórcio</u>:

Projeto / Atividade: 017001 - Secretaria Municipal de Saúde

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.029,41	1211
3.3.71.70.00Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.000,73	1211
4.4.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	607,68	1211
TOTAL - item I	34.637,82	

II – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com <u>sistema de gestão e informação em</u> saúde:

Proieto / Atividade:

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	70.800,00	1211
TOTAL - item II	70.800,00	
TOTAL GERAL (Item I + Item II)	105.437,82	

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.



Documento digital, verifique em:https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador: debf1b397d2803bbb53d4064ec6a8732